

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA INICIAL DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA. Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h40, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou aberta a 32ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Leonam Gondim da Cruz Júnior (participação remota), Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Sr. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Sr. Des. Mairton Marques Carneiro (especialmente convocado para compor o *quorum* de julgamento), da Exma. Sra. Representante do Ministério Público, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, e do Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, Dr. Alexandre Augusto da Fonseca Mendes. Posteriormente, presente o Exmo. Sr. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. Ausências justificadas dos Exmos. Srs. Des^{es}. Vania Fortes Bitar (tratamento de saúde), Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (atual Presidente do TJE/PA), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (atual Corregedor-Geral de Justiça) e Rosi Maria Gomes de Farias (férias). Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Sra. Des^a. Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

JULGAMENTOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0802770-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: RAIMUNDO JOEMERSON SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAPHAEL REIS DE SOUSA - (OAB PA15356-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Obs₁: Julgamento presidido pela Exma. Des^a. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Raphael Reis de Sousa, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0817573-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

AGRAVANTE: OZIEL PANTOJA DE LIMA

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus* - ID 21342179, prolatada em 09/08/2024 e publicada no DJEN em 13/08/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Obs₁: Julgamento presidido pela Exma. Des^a. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pelo advogado Mauro Oliveira, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu, porém, negou provimento ao agravo regimental interposto.

Obs: Após o julgamento deste feito, às 10h08, o Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes ingressou no plenário e assumiu em definitivo a direção dos trabalhos.

Ordem: 003

Processo: 0811480-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: MATHEUS DE SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO: ÂNGELA ANDRESSA DA CUNHA ALVES - (OAB PA31069-A)

ADVOGADO: THALLES VIEIRA MARIANO - (OAB PA28865-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Obs: Houve sustentação oral realizada pela advogada Ângela Andressa da Cunha Alves, a qual, ao ser indagada, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0816986-29.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA AFASTAMENTO DO DOLO EVENTUAL DA CONDUTA

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

PACIENTE: ROGÉRIO RIVELINO MACHADO GOMES

ADVOGADO: PEDRO DE SIQUEIRA MENDES LAURIA - (OAB PA35492-A)

ADVOGADO: EMY HANNAH RIBEIRO MAFRA - (OAB PA23263-A)

ADVOGADO: RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO - (OAB PA19573-A)

ADVOGADO: ANETE DENISE PEREIRA MARTINS - (OAB PA10691-A)

ADVOGADO: ROBERTO LAURIA - (OAB PA7388-A)

ADVOGADO: ANA BEATRIZ LACORTE ARAUJO DA MOTA - (OAB PA26752-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SALINÓPOLIS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Obs: Da tribuna, o advogado Roberto Lauria abdicou de seu direito de realizar sustentação oral, nos termos do art. 140, § 3º, do Regimento Interno do TJE/PA.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, para reformar a decisão impetrada, no sentido de reclassificar os fatos imputados ao paciente de homicídio qualificado e tentativas de homicídio (art. 121, parágrafo segundo, inciso IV, do Código Penal e art. 121, parágrafo segundo, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, por duas vezes) para homicídio culposo e lesões corporais culposas (art. 121, parágrafo terceiro, e art. 129, parágrafo sexto, do Código Penal, por duas vezes), devendo os autos retornarem ao Ministério Público, para avaliação da possibilidade de propositura de acordo de não persecução penal, conforme preconiza o art. 28-A do Código de Processo Penal.

Obs: Após o julgamento deste feito, o Exmo. Des. Mairton Marques Carneiro retirou-se do plenário, justificada e definitivamente.

Ordem: 005

Processo: 0811240-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: DENIS DA CONCEIÇÃO MATOS

ADVOGADO: VITOR DE ASSIS VOSS - (OAB PA26038-A)

ADVOGADO: RAYSA RODRIGUES DA COSTA - (OAB PA32976-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Obs₁: Julgamento presidido pela Exma. Des^a. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira.

Obs₂: Houve sustentação oral realizada pela advogada Raysa Rodrigues da Costa, a qual, ao ser indagada, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0809793-26.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (2ª Vara Criminal)

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: A. F. F.

ADVOGADO: LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA - (OAB PA8731-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 007

Processo: 0811557-47.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CARLOS ELIAS GONÇALVES DIAS

ADVOGADO: JÉSSICA CAROLINA GONÇALVES DO NASCIMENTO - (OAB GO62711)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAGOMINAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Obs: Houve sustentação oral realizada, de forma remota, pela advogada Jéssica Carolina Gonçalves do Nascimento, a qual, ao ser indagada, dispensou a leitura do relatório.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 008

Processo: 0811999-13.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ARLINDO DE JESUS CORREA NETO

ADVOGADO: VINÍCIUS ALVES CAVALCANTE - (OAB PA34127-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Obs: Julgamento presidido pela Exma. Des^a. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira.

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do *habeas corpus* e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0811949-84.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

PACIENTE: J. M. L. de F.

ADVOGADO: GLEUSE SIEBRA DIAS - (OAB CE15747-A)

AUTORIDADE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAPITÃO POÇO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu parcialmente da impetração do *habeas corpus* e, nesta parte, denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0810969-40.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: MARCELO GEORGE SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: AMETISTA NOGUEIRA TURAN - (OAB PA20851-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0811050-86.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: F. P. M.

ADVOGADO: CARLOS FELIPE ALVES GUIMARÃES - (OAB PA18307-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NO TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0812396-72.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: GLEISON CRISTHIAN SOUZA XAVIER

ADVOGADO: LISA VICTÓRIA DA CRUZ CARDOSO - (OAB BA73909)

ADVOGADO: FELIPE DOS ANJOS MARTINS - (OAB BA73651)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do *habeas corpus*.

Após, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão às 11h10. Eu, (a) Leonardo de Souza Menezes, Secretário da Seção de Direito Penal, em exercício, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**
Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício